

**DECISÃO COREN-MA Nº 009, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.**

Autorizar, *Ad Referendum* do Plenário, a rescisão amigável do PAD nº 003/2017 cujo objeto refere-se a contratação de empresa em serviços de motorista

O Presidente, em conjunto com a Secretária, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012, e **CONSIDERANDO** as necessidades essenciais no âmbito administrativo e operacional do COREN-MA;

**CONSIDERANDO** a necessidade deste Conselho em reduzir as defesas com atividades não finalísticas;

**CONSIDERANDO** o interesse consensual entre as partes que celebraram o citado contrato;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Presidente.

**DECIDE:**

Art.1º - Rescindir amigavelmente, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8666/93, *Ad Referendum* do Plenário, o PAD nº 003/2017 para a contratação de empresa especializada em serviços de motorista.

Art. 2º - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís - MA, 23 de Janeiro de 2018.



**Dr. Patrick Jonatha Costa Gomes**  
Presidente  
COREN-MA Nº 122.493-ENF



**Dr. Jamson Silva de Oliveira Júnior**  
Secretario  
COREN 294.262-ENF